



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A Balada de Adam Henry entre o Sagrado e o Laico: do Direito Constitucional ao Direito Processual
Autor	MATEUS ABREU ANTUNES DA SILVA
Orientador	DANIEL FRANCISCO MITIDIERO

A Balada de Adam Henry entre o Sagrado e o Laico: do Direito Constitucional ao Direito Processual

Mateus Abreu Antunes da Silva

Orientador: Professor Pós-Doutor Daniel Mitidiero

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O presente ensaio baseia-se no livro de Ian McEwan, publicado no Brasil como *A balada de Adam Henry*. O livro aludido conta a história de Fiona Meye, Juíza do Tribunal Superior de Londres, dedicada às causas de família. A Juíza Meye, à beira dos 60 anos, passa por uma crise conjugal, bem como enfrenta corriqueiramente casos delicados no Tribunal.

Notadamente, um caso chega à magistrada para que decidisse acerca da possibilidade de fazer transfusão de sangue – requerida pelo Hospital Edith Cavell – em Adam Henry, um adolescente Testemunha de Jeová, com 17 anos, acometido por leucemia e que se recusa a aceitar uma transfusão sanguínea por essa ser contrária às suas crenças e de sua família.

Para melhor entendimento, para as testemunhas de jeová, o sangue é considerado sagrado, representando a “alma” de cada indivíduo. Dessa forma, é restringida a ideia de outro tipo de sangue habitar o corpo do ser humano.

Sendo assim, *A balada de Adam Henry* traz, ao que aqui interessa, uma ação postulada contra os pais de Adam, de natureza preventiva, para proibir o ato dos pais (negativa da transfusão), a fim de proteger determinado direito. Assim, foi ajuizada ação de conhecimento – *injunction* - perante aquele Tribunal, a qual, no ordenamento jurídico brasileiro, equipara-se à tutela inibitória.

O intuito deste artigo é trazer a problemática para o direito brasileiro e como seria tratada a situação no campo processual civil. Como hipóteses de trabalho, temos as seguintes possíveis respostas: a intervenção estatal na solução de conflitos; a proteção de direitos fundamentais mediante a tutela inibitória; a proteção constitucional de direito à liberdade religiosa, protegendo o fundamentalismo-crença e coibindo o fundamentalismo-militante; além de demonstrar a fundamentação da sentença e as razões da decisão.

Para tanto, este enredo atua sob prismas específicos da hermenêutica jurídica, difundindo a retórica propícia à prestação da tutela jurisdicional no plano material.